PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DO LICITANTE CLASSIFICADO EM 3º LUGAR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022-PROCESSO Nº 052/2022-P.M.L.P.

Às 10:00 h (dez horas) do dia **06 (seis) de Dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois),** na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista-SP, sita.à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniram-se a **Pregoeira: Cláudia Tereza Pessin e Membros da Equipe de Apoio: Silvana Soares de Camargo, Paula Silmara Steganha Dalaneze e Bruna de Camargo Lopes, designados através da Portaria nº 002/2022, datada de 03 de Janeiro de 2022, foi instalada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NA ÁREA MÉDICA, COM O FORNECIMENTO DOS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS, PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO INFANTIL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL Edital do Pregão Presencial nº 028/2022,** devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. A Pregoeira deu início a sessão, com vistas a proceder o julgamento da empresa **SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAÚDE LTDA,** classificada em terceiro no certame. Considerando que a referida empresa, não cumpriu com os requisitos do edital; Considerando que solicitou a sua desistência do pregão, conforme e-mail datado de 05/12/2022. Considerando o disposto na lei 10.520/2002, Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor; (...) XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI. Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019 Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital. (...) § 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49, esta Pregoeira e Comissão decidiram Inabilitá-la, ficando desde já convocados as licitantes remanescentes classificadas para continuidade do pregão, a ser realizada na **data de 13 de Dezembro de 2.022 às 9:00 horas**, apresentando a documentação dos profissionais, Planilha de Custos acompanhada da Indicação do Sindicato de Categoria e respectiva Convenção Coletiva de Trabalho vigente para análise, negociação e habilitação. Franqueada a palavra e não havendo quem dela fizesse uso, e nada mais havendo, a Sra. Pregoeira, determinou o encerramento desta sessão e determinou a lavratura desta ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Pregoeira e pelos Membros da Equipe de Apoio.

Cláudia Tereza Pessin
Pregoeira

Membros da Equipe de Apoio:

Silvana Soares de Camargo **Paula Silmara Steganha Dalaneze**

Bruna de Camargo Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br